



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## LEI Nº 655/2017

De: 05 de Setembro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a Remanejar as Emendas Impositivas e abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Poder Executivo Remanejará a Emenda Parlamentar 10/2016 no Valor de 35.600,00 para a emenda parlamentar 03/2016, incluídas pela Lei nº 620/2016 Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, conforme o art. 21§ 2º inciso III, incluído através de emenda a Lei Orgânica 01/2016 do Município de Porto dos Gaúchos.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 35.600,00 (Trinta e Cinco mil e Seiscentos Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05  
UNIDADE: Emenda Parlamentar 03/2016 ..... 900  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica ..... 301  
PROGRAMA: PAB Atenção Básica ..... 0019  
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações no PSF ..... 2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 ..... R\$ 35.600,00  
Fonte: 01.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação Total ou Parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

### ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes..... 14  
UNIDADE: Emenda Parlamentar 10/2016 ..... 907  
FUNÇÃO: Desporto e Lazer..... 27  
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário..... 812  
PROGRAMA: Esporte e Lazer ..... 0012  
PROJ/ATIV: Reforma, Ampliação e Construção ..... 1313  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 ..... R\$ 35.600,00  
Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Art. 4º** Fica incluída a meta de que trata o art. 2 nos investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 (Lei Municipal 619/2016).

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal